DECRETO Nº 3.169 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$891.400,66 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 41, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$891.400,66 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo, considerando Decreto municipal nº:3.116 de 30 de Abril de 2020 .
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional extraordinário serão provenientes para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Coronavírus (Covid19), recebidos pela União através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº1.666 de 1º de Julho de 2020.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.169 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
1	O DEED OF	
Secretaria de Saúde	自工工时	
	T II F	
Programa para o Enfrentamento	TR Mark Co	Z 1257
Covid-19	POTE TOOLS	1460
MORE E		\$25Q*
3004.10.122.0020.1.130	3.1.90.04-04	500.000,00
3004.10.122.0020.1.130	3.3.90.30-04	240.000,00
3004.10.122.0020.1.130	3.3.90.39-04	151.400,66
TOTAL		891.400,66

